

**PORTARIA N.º 6988, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

*"Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipais que segue e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Concede** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais a seguir nominados com as respectivas matrículas, período de gozo e período aquisitivo:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Período de Férias</b>	<b>Período Aquisitivo</b>
Argenes José da Costa	134	14.01 a 12.02.2013	03.01.2011 a 02.01.2012
Argeu Gonçalves da Silva	194	14.01 a 12.02.2013	01.05.2011 a 30.04.2012
Gentil dos Santos	137	14.01 a 12.02.2013	01.10.2011 a 30.09.2012
Gilmar Freschi	559	08.01 a 06.02.2013	12.01.2012 a 11.01.2013
Lano Jost	766	08.01 a 06.02.2013	01.04.2011 a 31.03.2012
Leonei Bossetti	613	08.01 a 06.02.2013	15.06.2011 a 14.06.2012
Luiz Carlos Vedoy da Rosa	150	08.01 a 06.02.2013	02.05.2011 a 01.05.2012
Moacir Barcella	155	14.01 a 12.02.2013	01.06.2011 a 31.05.2012
Moacir Sbruzzi	715	14.01 a 12.02.2013	13.07.2011 a 12.07.2012
Roberto Pozzebon	420	21.01 a 19.02.2013	01.03.2011 a 29.02.2012

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 02 de Janeiro de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretário da Administração  
e Planejamento.